

Tendo como base o disposto no artigo 18 - § 1º - o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

**I - Descrição da necessidade da contratação/aquisição, GLOBAL ou por ITEM, conforme o caso, considerado o problema (ou necessidade) a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.**

O equipamento solicitado é de crucial importância para o desenvolvimento de pesquisa laboratorial relacionado as atividades do docente. O equipamento será usado tanto para a realização de pesquisa de insetos vetores de interesse para a saúde pública, quanto para apoio a atividades de docência e extensão.

**II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.**

Não se aplica: Não se aplica: Não houve PCA para o ano de 2024

**III - Requisitos da contratação.**

Não se aplica: Deverá seguir o padrão de mercado, no caso 12 meses de garantia e assistência técnica permanente durante o prazo de garantia.

**IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.**

A demanda para a compra de um Microscópio binocular, destinado para a realização de múltiplas atividades do docente, principalmente para a pesquisa na área de doenças infecciosas, assim como outras atividades relacionadas à docência e extensão

**V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.**

Durante a análise de mercado, embora existam equipamentos com configurações similares, a qualidade do produto, resolução e ergonomia destacam a escolha do equipamento, pensando em maior tempo potencial de uso e atendimento às necessidades operacionais para as quais o equipamento será destinado. Diante das alternativas existentes no mercado, a opção escolhida corresponde à solução mais prática, mais econômica e de melhor custo benefício.

**VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.**

Estimativa no valor de R\$ R\$ 14.381,87 conforme pesquisa de preços direto com o fornecedor da marca no Brasil. especializadas em produtos de tecnologia.14.381,87 BRL

**VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.**

Trata-se de uma solução simples e custo efetiva, considerando a qualidade do produto, a existencia de centro de assistência tecnica disponiveis na cidade São Paulo e o atendimento das necessidades operacionais para os quais o equipamento será destinado.

**VIII - Justificativas para o parcelamento (divisão do objeto em lotes) ou não da contratação/aquisição.**

Não há necessidade de parcelamento em lotes por ser uma quantidade muito pequena.

**IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.**

Economicidade: Os custos envolvidos na aquisição do microscópio, demonstram ser a opção mais custo efetiva para a finalidade do equipamento. Proteção dos usuários da equipamento considerando a ergonomia, resolução gerando qualidade das observações e resultados obtidos com seu uso, maior qualidade da pesquisa do docente.

Melhor aproveitamento dos recursos materiais: Equipamento de fácil uso com baixa demanda de manutenção

Melhor aproveitamento dos recursos financeiros: Maior economia a longo prazo considerando a durabilidade

do produto o que permite evitar compras de equipamentos em curto prazo para sua reposição ou custos de manutenção.

**X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.**

Não se aplica: Não há necessidade de nenhuma providencia a ser tomada previamente à aquisição do produto.

**XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes.**

Não se aplica: Não se aplica pela justificativa de não necessitar de qualquer contratação correlata e/ou interdependentes.

**XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.**

Não se aplica: Não se aplica pela justificativa de não ter qualquer aspecto de impacto Ambiental.

**XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação/aquisição para o atendimento da necessidade a que se destina.**

Considerando a especificidade do equipamentos e as justificativas apresentadas, considera-se que o equipamento atende as necessidades e apresenta maior custo benefício.



## USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

### Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 7XF4-NYWM-FYNV-D28L no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/7XF4-NYWM-FYNV-D28L>

**Fredy Galvis Ovallos**

Nº USP: 6919311

Data: 01/07/2024 15:32